



Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

11.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexactidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.3. A aprovação e a classificação final no presente Concurso não confere ao candidato selecionado o direito ao provimento, apenas impede que a CÂMARA DE GARANHUNS preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso. A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.4. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da CÂMARA DE GARANHUNS.

11.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.7.1. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, para efeito de futuras convocações.

11.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a entidade executora no que couber.

11.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

11.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

11.11. A CÂMARA DE GARANHUNS e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilhas referentes a este Concurso.

11.12. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso, deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico conupe.camaragaranhuns@gmail.com.

11.12.1 O candidato deverá enviar por SEDEX, em tempo hábil, documentos que se façam necessários para comprovação da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

11.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PORTARIA 80/2016

CONSIDERANDO: Que foi realizado Concurso Público em 13(treze) de Abril de 2014, para Provimento em cargos efetivos, Analista Legislativo, Técnico de Informática, Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Recepcionista, Telefonista, Agente Patrimonial, Copeira(o), Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO: Que o referido Concurso Público, foi realizado com objetivo de preenchimento de 28(vinte e oito) vagas para os cargos supracitados na Câmara Municipal de Garanhuns, em conformidade as previsões da Lei Municipal nº 3.915/2013, complementada pela Lei Municipal nº 3.954/2013.

CONSIDERANDO: Que em respeito a previsão esculpida no edital do Concurso Público, no item 9.1, formalizado através da Portaria nº 008/2014, bem como o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos, no Art. 37 da Carta Magna, o qual foi obedecido fielmente, em relação a divulgação oficial do resultado Final do Concurso.

CONSIDERANDO: Que em respeito ainda ao que está previsto no Item 9.2 do Edital do Concurso Público, formulado através da Portaria nº 008/2014, no qual trata da homologação do Resultado Final do referido Concurso, por parte do Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO: O que está previsto no item 11.4, do Edital do Concurso Público no qual se refere a Prorrogação da validade do Concurso Público.

CONSIDERANDO: Que em respeito a necessidade imperiosa do serviço público, no que tange ao seu regular funcionamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 02(dois) anos, o resultado final do Concurso Público de provas, realizadas no dia 13 (treze) de Abril de 2014, para o preenchimento de 28 (vinte e oito) cargos efetivos da Câmara Municipal de Garanhuns, o





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

qual foi devidamente homologado com a Portaria nº 023/2014, em 02 de junho de 2014, conforme previsão esculpida no item 11.4, do Edital do certame.

Art. 2º - Que a supracitada Prorrogação do Concurso Público, e consequentemente sua validade, foi devidamente publicada no site <https://www.upenet.com.br>, bem como na Imprensa Oficial e nos demais locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS,
EM 25 DE MAIO DE 2016.


GERSON JOSÉ DE CARVALHO S. FILHO
PRESIDENTE





Floresta – PE, 20 de Maio de 2016.

MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA

Presidente da Câmara (*)

Publicado por:
Leonardo da Silva Tenório
Código Identificador:8ADC95A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA 80/2016**

CONSIDERANDO: Que foi realizado Concurso Público em 13(treze) de Abril de 2014, para Provimento em cargos efetivos, Analista Legislativo, Técnico de Informática, Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Recepcionista, Telefonista, Agente Patrimonial, Copeira(o), Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO: Que o referido Concurso Público, foi realizado com objetivo de preenchimento de 28(vinte e oito) vagas para os cargos supracitados na Câmara Municipal de Garanhuns, em conformidade as previsões da Lei Municipal nº 3.915/2013, complementada pela Lei Municipal nº 3.954/2013.

CONSIDERANDO: Que em respeito a previsão esculpida no edital do Concurso Público, no item 9.1, formalizado através da Portaria nº 008/2014, bem como o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos, no Art. 37 da Carta Magna, o qual foi obedecido fielmente, em relação a divulgação oficial do resultado Final do Concurso.

CONSIDERANDO: Que em respeito ainda ao que está previsto no Item 9.2 do Edital do Concurso Público, formulado através da Portaria nº 008/2014, no qual trata da homologação do Resultado Final do referido Concurso, por parte do Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO: O que está previsto no item 11.4, do Edital do Concurso Público no qual se refere a Prorrogação da validade do Concurso Público.

CONSIDERANDO: Que em respeito a necessidade imperiosa do serviço público, no que tange ao seu regular funcionamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 02(dois) anos, o resultado final do Concurso Público de provas, realizadas no dia 13 (treze) de Abril de 2014, para o preenchimento de 28 (vinte e oito) cargos efetivos da Câmara Municipal de Garanhuns, o qual foi devidamente homologado com a Portaria nº 023/2014, em 02 de junho de 2014, conforme previsão esculpida no item 11.4, do Edital do certame.

Art. 2º - Que a supracitada **Prorrogação** do Concurso Público, e consequentemente sua validade, foi devidamente publicada no site <https://www.upenet.com.br>, bem como na Imprensa Oficial e nos demais locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 25 DE MAIO DE 2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO S. FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:828526D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016-SRP

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório Nº 033/2016**, cujo objeto destina-se ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE**, a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela empresa **Gráfica & Editora Triunfal Ltda. - EPP - inscrita no CNPJ nº. 03.002.566/001-40**. Após esta publicação, contar-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões a iniciar-se dia 02 de junho de 2016 e encerra-se impreterivelmente as 14:00h do dia 06 de junho do corrente, consoante Inc. XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:085E2F6D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2016**

CONTRATO nº 061/2016-CPLC - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, CNPJ/MF Nº 10.216.204/0001-18. Contratada: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 10.675.197/0001-12. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, com caçamba, cabine dupla, mínimo de 4 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, três portas, motorização mínima 1.4, flex, com garantia mínima de 12 (doze) meses, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Valor Global: **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**. Prazo de Vigência: **27 de Maio de 2016 à 31 de Dezembro 2016**.

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBBF0E0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 009/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

Contrato nº 014/2016. CPL. Compras. Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratada: **Josivânia F. de Araújo EPP** - CNPJ 04.239.029/0001-81. Valor R\$ 202.221,00. vigência: 10/05/2016 a 31/12/2016.

Ibimirim, 01/06/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1275DBF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 011/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL 010/2016**

Contrato nº 015/2016. CPL. Compras. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Prefeitura Municipal.

